

**SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 19/04/2018**

PROCESSO Nº E-04/064.006/2002 - MARCELLO ROBERTO CAMPOS, Analista de Controle Interno, Id. Funcional nº 1943135-0. CON-CEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 01/10/2010 a 29/10/2015, tornando sem efeito o despacho de 17/04/2018, publicado no D.O. de 18/04/2018.

Id: 2101101

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ATOS DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUFIS Nº 184 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/033/000523/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, incisos I e III, c/c o §1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 2657/96:

Razão Social: COLORGE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 28.822.313/0001-44
Inscrição Estadual: 87.448.932
Endereço: ESTRADA AREAL DE MAUA, 2631, BAIRRO IPIRANGA, MAGE-RJ
Número do Processo: E-04/033/000523/2018

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2100772

PORTARIA SUFIS Nº 185 DE 18 DE ABRIL DE 2018

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/033/000534/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, incisos I e III, c/c o §1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 2657/96:

Razão Social: B & L QUÍMICA E INDÚSTRIA EIRELI
CNPJ: 26.471.658/0001-75
Inscrição Estadual: 87.252.248
Endereço: AVN JOAQUIM ROSA 221 COMÉRCIO
Número do Processo: E-04/033/000534/2018

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI, do art. 55, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2018

HUMBERTO FELBINGER COSSU DE VASCONCELOS
Superintendente de Fiscalização

Id: 2100773

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 17.04.2018**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face dos servidores **LEONARDO GUIMARÃES DA ROCHA SOUZA**, Identidade Funcional nº 19855524, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **GUDEMBERG GOMES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 50179829, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **EDUARDO LUIZ VIEIRA NEVES**, Identidade Funcional nº 50237730, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **MARCELO NUNES MARTINS TAVARES**, Identidade Funcional nº 19862261, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **DANIEL JESUS DE SOUZA LEAL**, Identidade Funcional nº 50367099, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **ALESSANDRO FERNANDES TEIXEIRA**, Identidade Funcional nº 50178857, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1 e **HERBERT PATRICK FARIA FERNANDES**, Identidade Funcional nº 19841671, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, ocorridas na Escola João Luiz Alves, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE/SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/22, 27/100, 104 e 122. Processo nº E-03/022/3/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face do servidor **ALAN FRANCISCO MACHADO**, Identidade Funcional nº 50371851, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, ocorridas no Centro de Socioeducação de Campos, do DEGASE/SEEDUC, conforme pronunciamentos às fls. 03/10, 18/19, 21/26, 28/32,35/43, 69/75, 98, 100 e 101. Processo E-03/021/835/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face do servidor **MARCELO FILIPPI VIEIRA**, Identidade Funcional nº 38137232, Professor Docente I, Nível C, Referência 06, matrícula nº 829776-4, Vínculo 1, ocorridas no Colégio Estadual Visconde de Cairu, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls.04/23, 28/30, 112/113, 115/130 e 134/137. Processo E-03/001/8392/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face do servidor **JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO**, Identidade Funcional nº 26678748, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 3, conforme pronunciamentos às fls. 03/08, 12/50, 55 e 60/63. Processo E-03/021/1309/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no Colégio Estadual Cidade de Lisboa, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), em face da servidora **GLORIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Identidade Funcional nº 34739661, Professor Docente II, Nível A, Referência 05, matrícula nº 5023133-1, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 04/06, 09/25, 44/46 e 59/61. Processo nº E-03/007/617/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 43881904, Professor Do-

cente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 964.272-9, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/007/5957/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **FABIO CRESCO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 44001568, Assistente Técnico de Trânsito, matrícula nº 3846-3, Vínculo 1, para apurar irregularidades ocorridas, no âmbito do DETRAN/RJ, conforme pronunciamentos às fls. 03/06, 08/54, 64, 118/120, 124/126 e 130. Processo nº E-12/091/343/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face da servidora **DENISE DA SILVA SANTOS MARTINS**, Identidade Funcional 33588350, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, matrícula nº 233342-5, vínculo 1, (inativa), ocorridas no Colégio Estadual Santo Antônio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03, 05/31,40/41, 61/66 , 85/108, 110/112 e 138/140 . Processo nº E-03/005/1853/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), no CIEP José Américo Pessanha, em face das servidoras **MARILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 33365717, Professor Docente II, Nível D, Referência 9, matrícula nº 248332-9, Vínculo 1 e Professor Docente II, Nível D, Referência 08, matrícula nº 805771-3, Vínculo 2, **ISIS RAPOSO AYRES**, Identidade Funcional nº 5601118, Professor Docente I, Nível D, Referência 06, matrícula nº 891381-6, Vínculo 4 e Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula nº 929603-9, vínculo 5 , **NALDIRA DA SILVA XAVIER**, Identidade Funcional nº 33364168, Servente, matrícula nº 5011979-1, Vínculo 1, **LANDREANI RAMIREZ GONÇALVES**, Identidade Funcional nº 5779774, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula nº 933483-0, Vínculo 4 e **SANDRA FERREIRA RODRIGUES**, Identidade Funcional nº 33366071, Agente Administrativo, matrícula nº 5019406-7, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 03/06, 34/102, 133/164 172/174 e 178/184. Processo nº E-03/016/2968/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **RENÉ LEMOS SUZANO JUNIOR**, Identidade Funcional nº 20685890, Agente de Trânsito, matrícula nº 2476-0, Vínculo 1, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DETRAN/RJ, conforme pronunciamentos às fls. 03, 05/28 e 33/34. Processo nº E-12/091/214/2017.

Id: 2101103

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 17.04.2018**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face da servidora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ALVES**, Identidade Funcional nº 40232336, Professor Docente I, Nível C, Referência 06, matrícula nº 838649-2, vínculo 2, ocorridas no Colégio Estadual Clóvis Monteiro, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/05, 11/45, 72/74, 78/186, 216/262, 264/271 e 305/308. Processo nº E-03/007/226/2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face do servidor **MARCUS VINICIUS LEITE RIBEIRO**, Identidade Funcional nº 50372092, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, ocorridas na Escola João Luiz Alves, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE/SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03, 05/08, 12/18, 38/40, 68 e 70/71. Processo nº E-03/022/49/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades em face do servidor **PAULO RUBENS NOGUEIRA DE ABREU JUNIOR**, Identidade Funcional nº 19878850, Agente Socioeducativo Masculino, matrícula nº 836129-7, Vínculo 1, conforme pronunciamentos às fls. 02/173, 178/181 e 192. Processo nº E-03/022/69/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **JOHNSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 50263552, Assistente Técnico de Trânsito, Vínculo 1, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DETRAN/RJ, conforme pronunciamentos às fls. 03/71, 74, 91, 100/103, 111/113 e 120/121. Processo nº E-12/008/166/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **LUIZ CARLOS SANTOS NICACIO**, Identidade Funcional nº 40024253, Professor Docente I, Nível D, Referência 09, matrícula nº 195118-5, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/1763/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor **SIDNEI PEREIRA DA CRUZ**, Identidade Funcional nº 20709412, Digitador, matrícula nº 1641-0, Vínculo 1, para apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DETRAN/RJ, conforme pronunciamentos às fls. 03/12,15/19, 23, 26/28, 31,35, 37/46, 55/57, 63, 79, 88/90, 117/120 e 125/126. Processo nº E-12/066/1216/2016.

Id: 2101205

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 17.04.2018**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades em face da servidora **ILMA RAMOS LEITE**, Identidade Funcional nº 36551848, Professor Assistente de Administração Educacional II, Nível D, Referência 09, matrícula nº 681425-5, vínculo 1, ocorridas no CIEP Federico Fellini, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/06, 41/55, 95/112, 114/119 e 153/156. Processo nº E-03/007/313/2015.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **RODRIGO DE MOURA SANTOS**, Identidade Funcional nº 5031827-6, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/2465/2017.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades em face do servidor **WESLEY DA COSTA BORGHI**, Identidade Funcional nº 50367765, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1 ocorridas na Escola João Luiz Alves, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE/SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/06, 47/94, 96/101 e 103/104. Processo nº E-03/022/45/2016.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades em face dos servidores **CARLOS MAGNO DIAS ROSA**, Identidade Funcional nº 50102516, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 2, **JORGE GUILHERME OLIVEIRA MATOS FILHO**, Identidade Funcional nº 50093797, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **MARCUS PAULO RODRIGUES PIRES**, Identidade Funcional nº 50231910, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, **WANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Identidade Funcional nº 6407897, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 3, **SAMIR DANIEL DE CASTRO**, Identidade Funcional nº 43440550, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 3 e **VINICIUS PAES MACHADO**, Identidade Funcional nº 50367552, Agente Socioeducativo Masculino, Vínculo 1, no âmbito do Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves/CENSE PMHA/ DEGASE/SEEDUC ,conforme pronunciamentos às fls. fls. 03/18, 29/84, 100/104, 114/115, 133, 135/141, 143/145, 147, 155/169 e 171/172. Processo nº E-03/022/55/2016.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades em face do servidor **ALEXANDRE DE MELLO CATALANI ROSA**, Identidade Funcional nº 50372149, Agente SocioEducativo Masculino, Vínculo 1, ocorridas no CENSE(Centro de Socioeducativo) de Campos, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE/SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03, 08/11 e 23/30. Processo nº E-03/021/45/2016.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades em face do servidor **FRANKLIN SOLDATI**, Identidade Funcional nº 50238280, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, ocorridas no Maria Zulmira Torres, da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), conforme pronunciamentos às fls. 03/20, 57/63 e 91/93 . Processo nº E-03/011/675/2016.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **CINTIA RODRIGUES DA SILVA COUTINHO**, Identidade Funcional nº 43294480, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, matrícula nº 943939-9, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 85/96. Processo nº E-03/016/1659/2017.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **PATRICIA VALESCA FAUNDES**, Identidade Funcional nº 43374050, Professor Docente I, Nível D, Referência 04, matrícula nº 945733-4, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/012/1495/2017.

Id: 2101168

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.890ª Sessão Ordinária
do dia 14/03/2018**

Recurso nº 68.650 - Processo nº E-04/034/5180/2014 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S/A - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.826 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 62.147 - Processo nº E-04/034/10027/2013 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: E. S. TINOCO COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL ME - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.827 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2100901

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisão proferida na 3.894ª Sessão Ordinária
do dia 28/03/2018**

Recurso nº 69.739 - Processo nº E-04/008/792/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MERCADINHO MINDELLENSE LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.879 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2101035

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.897ª Sessão Ordinária
do dia 04/04/2018**

Recurso nº 70.544 - Processo nº E-04/039/471/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CIA SULAMERICANA DE TABACOS - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.895 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 70.558 - Processo nº E-04/026/246/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.896 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 70.559 - Processo nº E-04/026/245/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.897 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2101036

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.893ª Sessão Ordinária
do dia 21/03/2018**

Recursos nºs 70.401, 70.402, 70.403, 70.404 e 70.405 - Processos nºs E-04/040/1018/2015, E-04/040/989/2015, E-04/040/1132/2015, E-04/040/1021/2015 e E-04/040/1034/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CALÇADOS ITAPUÁ S/A CISA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.842 A 16.846 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº E-04/045/179/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RAILROAD COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.862 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 70.631 - Processo nº E-04/040/127/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIA VAREJO S/A - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - DECISÃO: A unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.863 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nºs 70.397, 70.398 e 70.399 - Processos nºs E-04/040/1037/2015, E-04/040/1045/2015 e E-04/040/1050/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CALÇADOS ITAPUÁ S/A CISA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.864, 16.865 e 16.866 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2100902

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA**

**Decisões proferidas na 3.894ª Sessão Ordinária
do dia 28/03/2018**

Recurso nº 69.740 - Processo nº E-04/040/772/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SUPERMERCADO ZONA SUL S/A - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: